



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº.002/2018 PARA DECORRER DO ANO LETIVO DE 2018.

O Prefeito Municipal, Carlos Ananias Campos de Souza Junior, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o presente Edital que dispõe sobre a Convocação para o Processo de Atribuição de Classes e/ ou Aulas da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 1º - Ficam previamente convocados os docentes candidatos à admissão por tempo determinado, obedecida à ordem de classificação estabelecida em lista remanescente do Concurso Público nº.001/2017, a serem contratados de acordo com as necessidades da administração, para comparecerem nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas que ocorrerão todas as **terças e quintas feiras** do ano letivo de 2018, às **16 horas**, na Secretaria Municipal de Educação “Mariana da Conceição Sampaio Mansano”, Rua Eduardo Rapacci n.º 409 – Centro – Lucélia/SP.

§1º – A presente convocação refere-se às eventuais atribuições que ocorrerão após a atribuição inicial objeto do Edital nº. 001/2018, ou seja, para a atribuição de classes e/ ou aulas que surgirem no decorrer do ano letivo de 2018.

§ 2º - O esgotamento da lista de remanescente do Concurso Público nº. 001/2017 implicará na rotatividade de convocações dos candidatos, de modo a atender às necessidades da rede municipal de ensino.

Artigo 2º - O não comparecimento do candidato implicará em sua desistência se o seu nome for chamado na sessão de atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Artigo 3º - O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente e seu representante deverá apresentar-se a comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

Artigo 4º - Após a atribuição efetivada, o candidato que desistir da totalidade ou de partes das classes e/ou aulas atribuídas, ficará impedido de participar de novas atribuições no decorrer do ano.

Artigo 5º - O candidato convocado para atribuição de aulas que desistir e/ou não aceitar a atribuição oferecida nos termos deste edital será considerado desistente somente em relação a convocação para contratação temporária, não sofrendo qualquer prejuízo em relação à sua classificação originária no Concurso Público n.º 001/2017.

Artigo 6º - Para toda e qualquer atribuição de classes e/ ou aulas durante o ano, o candidato que ocupar outro cargo, emprego ou função pública deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela repartição na qual se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância nos dispositivos do Decreto Municipal n.º 8.457 de 24 de outubro de 2017.

Lucélia, 26 de janeiro de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal